

Quinze dias mediante a entrega de um alvará, e este com seu conteúdo  
de natureza deliberativa. O mesmo se julga em respeito ao  
art. 30 da Lei nº 30 de abril de 1965. (Rozendo Ribeiro Filho, Prefeito  
Municipal.)

Portaria n.º 118. De 10 de maio de 1965. O Prefeito Municipal de Laparte  
em uso de atribuições legais, resolve transferir o professor  
Graaciano dos Santos, para o povoado Alhos d. Água, onde  
passará a exercer suas funções. Cumpre. a. Gabinete do  
Prefeito Municipal de Laparte, 10 de maio de 1965. (Rozendo Ri-  
beiro Filho, Prefeito Municipal.)

Decreto n.º 191. De 10 de maio de 1965. Promove Professoras Municipais.  
O Prefeito Municipal de Laparte, em uso de atribuições legais, conside-  
rando a capacitação de trabalhos prestadas pelas professoras Graaciano  
dos Santos, Nivaldo Correia de Santos, Maria Elvira Almeida Machado, José  
Teófilo de Souza, Maria Fátima dos Santos, Maria de Sílvia Cardoso e  
Francisca Ramos de Souza, resolve promovê-las de quadros A para o  
quadro B de quadros permanentes de Municipais, a partir do dia 1.º de  
de corrente, incluindo-se Francisca, a prof. Maria Agelzire Silva.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Laparte, 10 de maio de 1965. (Rozendo Ri-  
beiro Filho, Prefeito Municipal. Antônio Risto dos Santos  
Secretário, em Comissão.)

Lei n.º 108. De 6 de maio de 1965. Considera de utilidade pública  
a Rua União dos Pobres de Santos, Antônio. O Prefeito Municipal de La-  
parte: Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou  
e em sancionou a seguinte lei: Art. 1.º - Fica considerada de utilidade  
pública, a Rua União dos Pobres de Santos, Antônio, desta Cida-  
de de Laparte. Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Jor-  
nada do Prefeito Municipal de Laparte, 6 de maio de 1965. (Rozendo Ri-  
beiro Filho, Prefeito Municipal. Antônio Risto dos Santos  
Secretário, em Comissão.)